

ORÇAMENTAÇÃO DE OBRAS

 **PROF. ANDRÉ PACHIONI BAETA**

Treinamento 100% On-Line com uma abordagem inédita sobre a elaboração de planilhas de orçamento de obras focada na utilização do Sinapi e na jurisprudência do TCU sobre o tema. No decorrer do curso serão apresentadas as recentes mudanças ocorridas no mais importante sistema de referência de custos do Brasil e o impacto das novas regras para elaboração e análise de orçamentos de obras públicas.

BENEFÍCIOS EAD



- Carga-horária: 06 horas
- Material Didático Exclusivo On-Line
- Acessível 24 horas por dia
- Aulas em vídeo HD
- 100% online
- Flexibilidade
- Mais tempo livre
- Economia

APRESENTAÇÃO DO TREINAMENTO

Dispõe a Lei 8.666/93 que as obras públicas somente poderão ser licitadas quando houver um projeto básico aprovado pela autoridade competente e existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários da obra. Dessa forma, a planilha orçamentária da obra a ser licitada se constitui na peça de fechamento do projeto básico, sendo o elemento que o traduz em termos econômicos e financeiros.

Um orçamento mal elaborado pode resultar em uma licitação deserta, na hipótese de os custos de implantação do empreendimento serem omitidos ou subestimados. Da mesma forma, é possível que uma estimativa deficiente dos custos enseje a posterior celebração de aditivos durante a execução contratual, podendo causar atrasos na execução e diversos outros transtornos, inclusive, a paralisação da obra e a consequente rescisão contratual. Por outro lado, podem existir erros ou superestimativas de custos, originando o surgimento de sobrepreço ou de superfaturamento no contrato.

Com relação ao tema, o Decreto 7983/2013 determina que os custos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Sinapi sejam utilizados como referências para os valores de obras públicas executadas com recursos federais.

A partir de 2013, iniciou-se processo para aferir as composições de custos do referido sistema referencial, a partir da observação de centenas de obras distribuídas no território brasileiro, realizando-se levantamento de dados do consumo de materiais e de produtividade da mão de obra e de equipamentos para execução de serviços.

Estão sendo apropriadas cerca de cinco mil composições de serviços, com a elaboração de um caderno técnico para cada tipo de serviço, contendo as premissas, condições e critérios de medição e aferição adotados. O trabalho também criará novas composições, agregando serviços que representem as práticas de construção mais recentes. Assim, cerca de duas mil composições aferidas já entraram em produção no novo Sinapi.

Ante o exposto, esse importante treinamento será promovido com uma abordagem inédita sobre a elaboração de planilhas de orçamento de obras focada na utilização do Sinapi e na jurisprudência do TCU sobre o tema.

No decorrer do curso serão apresentadas as recentes mudanças ocorridas no mais importante sistema de referência de custos do Brasil e o impacto das novas regras para elaboração e análise de orçamentos de obras públicas.

PÚBLICO ALVO:

Gestores e fiscais de obras; Gerentes de contratos de obras; Projetistas e empresas de engenharia consultiva; Advogados; Engenheiros; Arquitetos; Construtores; Gestores públicos em geral; Pregoeiros e membros de comissões de licitação; Auditores e servidores de órgãos de controle interno e externo; Orçamentistas; Peritos judiciais; Servidores públicos e profissionais relacionados com o processo de gestão, planejamento contratação e execução de empreendimentos de infraestrutura.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO 1: Como Utilizar o SINAPI para orçar Obras Públicas?

- Etapas do desenvolvimento de projetos e de empreendimentos de infraestrutura
- Quais as principais causas para a deficiência dos projetos?
- Principais problemas constatados pelo TCU.
- Como assegurar o cumprimento dos prazos pelas empresas projetistas?
- Caso detectado vício de projeto durante a execução da obra, como proceder? É possível responsabilizar o projetista? E o servidor que recebeu projeto com falhas? Estudos de casos.
- Qual o conteúdo do anteprojeto, do projeto básico e do projeto executivo?
- Como analisar e receber os projetos?
- Qual a natureza da aprovação do projeto básico prevista no art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei 8.666/93: administrativa ou técnica?
- É preciso que a autoridade competente tenha formação em engenharia ou arquitetura para essa aprovação?
- Quais os limites da responsabilidade dessa autoridade competente quando da aprovação de projeto?
- Boas práticas e recomendações na licitação, contratação e recebimento de projetos.
- É melhor deixar a elaboração concomitante do projeto executivo a cargo da empresa construtora?
- Como assegurar o cumprimento dos prazos pelas empresas projetistas? O que fazer se os prazos não forem cumpridos?
- Como deve ser realizada a orçamentação e formação de preços para contratação de projetos e para a supervisão de obras? Quais as principais referências existentes? Como levantar a quantidade de horas técnicas necessárias?
- Abordagens e modelos para a contratação de projetos
- A escolha do tipo de contratação e do regime de execução contratual.
- Vantagens e dificuldades das licitações do tipo menor preço, melhor técnica e preço, melhor técnica e concursos.
- Credenciamento e terceirização de projetistas.
- O uso do Pregão e do Sistema de Registro de Preços para a contratação de projetos e serviços de engenharia consultiva.
- Que tipos de serviços de engenharia consultiva podem ser considerados “comuns” para fins de uso de pregão? Quais os entendimentos do TCU sobre o tema? Quais os principais cuidados a serem observados?
- É possível realizar licitação para registro de preços para contratar serviços técnicos especializados de consultoria, engenharia e arquitetura?

- O uso de concursos públicos para a contratação de projetos.
- Vantagens e desvantagens dos concursos.
- Como compor a banca do concurso?
- Quais os parâmetros para avaliação de projetos?
- Que documentos, estudos e projetos devem ser exigidos dos participantes dos concursos?
- Qual o nível de desenvolvimento dos projetos deve ser exigido?
- Como contratar e receber os projetos complementares?
- O estabelecimento do prêmio dos vencedores e remuneração do projetista.
- Como realizar o pagamento dos projetos?
- Sugestões para cláusulas e disposições editalícias.
- Como compatibilizar o respeito aos direitos autorais dos projetistas com a necessidade de alterar os projetos/obras? Modelos de termo de cessão de direitos autorais.
- O acompanhamento da obra pelo projetista.
- Os conflitos na alteração de projetos.
- Os Procedimentos de Manifestação de Interesse (PMI) como ferramenta de gestão na crise. Jurisprudência do TCU. Disposições do Decreto 8428/2015.

MÓDULO 2: Os Impactos da Desoneração da Folha de Pagamento nas Obras Públicas

Perguntas frequentes sobre a desoneração?

- Tratamento diferenciado entre obras de edificação e obras de infraestrutura
- Disposições da Leis 12.844/2013, 13.043/2014 e 13.161/2015
- Quais tipos de obras estão desonerados?
- Como tratar o recolhimento previdenciário das subcontratadas?
- Como tratar os empregados da obra e os da administração central?
- No caso de empresa que apura faturamento em duas atividades distintas, estando somente uma delas possibilitada de enquadramento nas regras da Lei nº 12.844, como se deve apurar a contribuição previdenciária patronal?
- Como preparar os orçamentos para as licitações? Com ou sem desoneração?
- O impacto nos encargos sociais
- Relatórios do Sinapi com ou sem desoneração. Como e quando utilizá-los?
- A incidência da contribuição previdenciária sobre a receita bruta
- Entendimentos do TCU sobre o tema

- O impacto da desoneração da folha nos contratos que estavam em andamento antes da edição das leis. Será necessário realizar o reequilíbrio dos contratos? Como realizar tal procedimento?

MÓDULO 3: A Definição do BDI para as Obras Públicas

- Exigência de Detalhamento do BDI
- Parcelas que Compõem o BDI
 - Despesas Financeiras
 - Administração Central
 - Impostos
 - Seguros e Garantia
 - Riscos (Incertezas e Contingências)
 - Remuneração
- Fórmula de Cálculo do BDI
- BDI de obras beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento
- BDI Diferenciado para Aquisição de Equipamentos
- Obtenção de um BDI de referência
- Acórdão 2.622/2013 – Plenário – Faixa referencial de BDI do TCU para obras públicas

INSTRUTOR



ANDRÉ PACHIONI BAETA

André Pachioni Baeta é engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Também possui pós-graduações em Gestão Pública e em Direito Administrativo e Licitações. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas.

É autor dos livros “Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas” e “Regime Diferenciado de Contratações Públicas – Aplicado às Licitações e Contratos de Obras Públicas”, publicados pela Editora Pini, e coautor dos livros “Lei Anticorrupção e Temas de Compliance”, editado pela Editora Juspodivm, Pareceres de Engenharia, editado pelo Clube dos Autores, e “Terceirização – Legislação, Doutrina e Jurisprudência”, editado pela Editora Fórum.

INVESTIMENTO



R\$ 499,00

(Quatrocentos e noventa e nove reais)

Preço válido para apenas **01 (um) acesso**. Para mais de um acesso solicite sua proposta personalizada.

INSCRIÇÃO E PAGAMENTO

A inscrição poderá ser efetuada pelo telefone **(41) 3068-3858**, através do e-mail **contato@contreinamentos.com.br** ou pelo nosso site **www.contreinamentos.com.br**.

O pagamento deverá ser realizado em nome de Connect On Marketing de Eventos Eireli, CNPJ 13.859.951/0001-62 nos seguintes bancos:



Banco n° 001
Ag. 3041-4
C/C 125211-9



Banco n° 341
Ag. 0615
C/C 21708-0



Banco n° 237
Ag. 02037
C/C 0496760-7





Se preferir, entre em contato com nossa central de relacionamento:

 (41) **3068-3858**

 (41) **9 9514-1110**

contato@contreinamentos.com.br

Acompanhe nossas Redes Sociais:

    @contreinamentos